

---

# GL-MS-007 – Metodologia de Compliance Jurídico para Projetos de Carbono

---

Versão: 1.0

Data: Setembro de 2025

Desenvolvido por: Flávio Alfaro

Base normativa: ICVCM / Core Carbon Principles (CCPs); FATF/GAFI; ISO 37001; ISO 37301; ISO 17029 / ISO 14065; IFC Performance Standards; legislação local via Country Pack.

Integrações metodológicas: GL-M-001 (núcleo); GL-MS-002 (adicionalidade e governança de emissão); GL-MS-004 (leakage); GL-MS-005 (credenciamento e supervisão de VVBs); GL-MS-012 (dados / QA/QC).

Co-benefícios: Avaliados com base no padrão CCB (Climate, Community & Biodiversity Standards), sob responsabilidade operacional do Greenline Institute.

GREENLINE CARBONSAT  
Setembro de 2025



## Sumário

1.	Introdução.....	6
1.1	Objetivo.....	6
1.2	Escopo de aplicação.....	6
1.3	Referenciais normativos.....	6
1.4	Integração e remissões.....	7
1.5	Princípios aplicáveis ao compliance jurídico.....	7
2.	Princípios de globalização e harmonização.....	9
2.1	Núcleo global obrigatório.....	9
2.2	Country Packs (overlay jurisdicional).....	9
2.3	Regra do mais restritivo.....	9
2.4	Ordem de prevalência e resolução de conflitos.....	9
2.5	Equivalência substancial de documentos.....	10
2.6	Versionamento e atualização prospectiva.....	10
2.7	Idioma, tradução e autenticidade.....	10
2.8	Proteção de dados, governança da informação e residência.....	10
2.9	Interoperabilidade e rastreabilidade.....	11
2.10	Governança de terceiros e independência.....	11
3.	Processo de validação.....	12
3.1	Entradas do processo.....	12
3.2	Checagem preliminar (admissibilidade).....	12
3.3	Análise independente (escritório credenciado).....	13
3.4	Parecer conclusivo.....	13
3.5	Saneamento e condicionais.....	13
3.6	Registro e publicação (Carbonsat Registry).....	14
3.7	Selo de Compliance Jurídico (SCJ-GC).....	14
3.8	Auditoria anual por amostragem (país a país).....	15
3.9	Capacitação e requalificação de escritórios.....	15
3.10	Saídas mínimas do processo.....	16
3.11	Responsabilidades.....	16
4.	Critérios de credenciamento de escritórios.....	17
4.1	Requisitos obrigatórios.....	17

4.2	Requisitos excludentes.....	17
4.3	Requisitos desejáveis.....	18
4.4	Manutenção do credenciamento.....	18
4.5	Requalificação periódica.....	18
4.6	Capacitação e treinamentos.....	19
5.	Modelo de remuneração.....	20
5.1	Princípios gerais.....	20
5.2	Modalidades de remuneração.....	20
5.3	Governança contratual.....	21
5.4	Avaliação de desempenho vinculada à remuneração.....	21
6.	Justificativas e alinhamento internacional.....	22
6.1	Core Carbon Principles (ICVCM).....	22
6.2	FATF/GAFI.....	22
6.3	Normas ISO.....	23
6.4	IFC Performance Standards (PS).....	23
6.5	Regulação nacional (exemplo: Brasil / SBCE).....	23
6.6	Comparativo com padrões de carbono voluntário.....	24
6.7	Justificativa estratégica.....	24
7.	Estrutura de anexos.....	25
7.1	Anexo I-GEN — Relação mínima global de documentos.....	25
7.2	Anexo I-XX — Country Packs (por jurisdição).....	25
7.3	Anexo II — Modelos e declarações.....	25
7.4	Anexo III — Matriz de equivalências legais.....	26
7.5	Anexo IV — Procedimento de atualização e versionamento.....	26
7.6	Anexo V — Credenciamento de escritórios.....	26
7.7	Anexo VI — Organismos Acreditados Greenline (OAGs).....	26
	Anexo I-GEN — Relação mínima global de documentos.....	27
	1. Pessoas Físicas (PF) — Proponentes/Representantes.....	27
	2. Pessoas Jurídicas (PJ) — Proponentes/Veículos.....	27
	3. Imóvel/Ativo — Titularidade e Situação.....	28
	4. AML/ABC e KYC/KYB — Evidências mínimas.....	28
	5. Formatos, prazos e autenticidade.....	28

---

Anexo I-XX — Country Pack (modelo de jurisdição) .....	29
1. Identificação da jurisdição .....	29
2. Lista documental por categoria.....	29
3. Prazos de validade e formatos.....	29
4. Equivalências locais .....	30
5. Disposições específicas.....	30
Anexo II — Modelos e declarações.....	31
1. Declaração de Independência e COI (modelo).....	31
2. Declaração de Beneficiário Final (modelo).....	31
3. Declaração de Titularidade de Direitos de Carbono (modelo).....	31
4. Termo de Autorização de Acesso a Bases (modelo).....	31
5. Termo de Publicidade do Selo (modelo).....	32
Anexo III — Matriz de equivalências legais.....	33
1. Estrutura da matriz (campos mínimos) .....	33
2. Governança.....	33
Anexo IV — Procedimento de atualização e versionamento.....	34
1. Regras gerais.....	34
2. Fluxo de atualização.....	34
3. Residência e proteção de dados.....	34
Anexo V — Credenciamento de escritórios .....	35
1. Critérios (matriz) .....	35
2. KPIs mínimos e desempenho .....	35
3. Requalificação.....	35
4. Sanções .....	36
Anexo VI — Organismos Acreditados Greenline (OAGs) .....	37
1. Acreditação e escopo .....	37
2. Metodologia de auditoria.....	37
3. Governança e transparência.....	37

## 1. Introdução

### 1.1 Objetivo

Definir o núcleo global de compliance jurídico aplicável a todos os projetos registrados na Greenline Carbonsat, assegurando titularidade legítima de áreas e de direitos de carbono, integridade cadastral/societária e conformidade regulatória, como **pré-condição** aos fluxos de verificação, emissão e registro.

### 1.2 Escopo de aplicação

Aplica-se a proponentes (pessoas físicas e jurídicas), imóveis/ativos vinculados ao projeto, VVBs e escritórios de advocacia credenciados. Abrange KYC/KYB, AML/ABC, titularidade fundiária e regularidade ambiental. A aplicação é global, com **Country Packs** por jurisdição contendo listas documentais, fontes oficiais, prazos e formatos aceitos.

**Nota de escopo global :** A metodologia possui caráter **global**. O núcleo define requisitos mínimos universais (KYC/KYB, AML/ABC, titularidade, licenças e inexistência de litígios impeditivos). Cada país adota um **Country Pack** (Anexo I-XX) com exigências locais. Aplica-se a **regra do mais restritivo** entre o núcleo global e o Country Pack. Conflitos de exigências são resolvidos pela ordem: (i) requisitos legais locais; (ii) núcleo global; (iii) políticas Greenline Carbonsat, registrando a decisão no dossiê. **Equivalência substancial** de documentos locais é admitida quando cumprir a mesma finalidade probatória, devendo ser mapeada em matriz de equivalência.

### 1.3 Referenciais normativos

ICVCM/CCPs (integridade e transparência); FATF/GAFI (KYC/KYB e AML/ABC); ISO 37001 e ISO 37301 (sistemas de gestão anticorrupção e compliance); ISO 17029 e ISO 14065 (independência/competência aplicadas por analogia); IFC Performance Standards (due diligence socioambiental). Regras e exigências de programas externos não geram equivalência automática; dependem de credenciamento específico.

## 1.4 Integração e remissões

- GL-M-001 (núcleo): elegibilidade jurídico-fundiária verificada nesta metodologia antes da quantificação.
- GL-MS-002 (governança de emissão): resultado jurídico alimenta a decisão Emitir/Condicionar/Reter.
- GL-MS-004 (leakage): depende de regularidade fundiária/ambiental nas áreas de influência.
- GL-MS-005 (VVBs): modelo de credenciamento/rotação/sanções espelhado para escritórios de advocacia, com requalificação periódica e capacitações obrigatórias.
- GL-MS-012 (QA/QC): complementaridade — qualidade de dados (012) e integridade jurídica (007).
- Anexos desta metodologia: I-GEN (mínimo global de documentos), I-XX (Country Pack por país), II (modelos e declarações), III (matriz de equivalências), V (credenciamento, requalificação e KPIs de escritórios).

## 1.5 Princípios aplicáveis ao compliance jurídico

- a) Núcleo global obrigatório com **regra do mais restritivo** (núcleo × Country Pack).
- b) **Independência e ausência de COI** para todo parecer jurídico.
- c) **Rastreabilidade digital** (URI/hash/versão) de documentos, pareceres e decisões.
- d) **Auditoria e requalificação**: supervisão periódica baseada em **KPIs** e reciclagens técnicas, como condição de manutenção do credenciamento.
- e) **Atualização prospectiva**: mudanças entram com data de corte e não retroagem a ciclos publicados.
- f) **Treinamentos e capacitações**: onboarding obrigatório e reciclagens periódicas para escritórios credenciados, conforme matriz de conteúdo definida nesta metodologia e nos anexos aplicáveis.

---

## Legenda de Siglas

- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business: verificação de identidade, estrutura e beneficiário final.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption: PLD/FT e anticorrupção.
- COI — Conflict of Interest: conflito de interesse.
- ICVCM/CCPs — Integrity Council for the Voluntary Carbon Market / Core Carbon Principles.
- ISO 37001 / ISO 37301 — Sistemas de gestão anticorrupção / compliance.
- ISO 17029 / ISO 14065 — Avaliação de conformidade / competência de organismos de validação/verificação.
- IFC PS — International Finance Corporation Performance Standards.
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional com listas e fontes oficiais por país.
- VVB — Validation & Verification Body (entidade independente de verificação).
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade (ex.: SHA-256).
- KPI / SLA — Key Performance Indicator / Service Level Agreement.

## 2. Princípios de globalização e harmonização

### Objetivo

Estabelecer os princípios que permitem a aplicação global da **GL-MS-007** com adaptação local via Country Packs, assegurando consistência metodológica, segurança jurídica e rastreabilidade entre jurisdições.

### Escopo

Aplica-se a todos os projetos, proponentes, VVBs e escritórios credenciados, em qualquer país de operação, incluindo fluxos transfronteiriços de documentação, assinaturas e registros.

### 2.1 Núcleo global obrigatório

- a) Requisitos mínimos universais: KYC/KYB, AML/ABC, titularidade de áreas e direitos de carbono, regularidade ambiental e inexistência de litígios impeditivos.
- b) Aplicáveis a todos os países; não podem ser suprimidos por norma local.

### 2.2 Country Packs (overlay jurisdicional)

- a) Cada país possui um Country Pack (Anexo I-XX) com listas documentais, fontes oficiais, formatos e prazos de validade.
- b) O Country Pack pode acrescentar requisitos e indicar fontes/documentos equivalentes locais, sem reduzir o núcleo global.

### 2.3 Regra do mais restritivo

- a) Em divergências entre núcleo global e Country Pack, prevalece a exigência mais restritiva.
- b) Havendo múltiplas normas locais, adotar a combinação que resulte no maior nível de integridade.

### 2.4 Ordem de prevalência e resolução de conflitos

- a) Ordem: (i) requisitos legais locais obrigatórios; (ii) núcleo global **da GL-MS-007**; (iii) políticas internas Greenline Carbonsat.
- b) Decisões devem ser justificadas e registradas no dossiê (URI/hash), com referência legal.

## 2.5 Equivalência substancial de documentos

- a) Admitida quando o documento local cumpre a mesma função probatória do item global.
- b) Toda equivalência deve constar na Matriz de Equivalência (Anexo III), com base legal, fonte e prazo de validade.

## 2.6 Versionamento e atualização prospectiva

- a) Mudanças em Country Packs e listas positivas entram em vigor apenas para ciclos futuros, com data de corte, versão e hash.
- b) Registros já publicados não retroagem; inconsistências geram condicionais para o próximo ciclo.

## 2.7 Idioma, tradução e autenticidade

- a) Idioma local obrigatório: todos os documentos devem ser apresentados no idioma do país do projeto.
- b) Cópia em inglês: anexar tradução para o inglês para fins de auditoria global, sem perda de referências, autenticações, selos, apostilas e metadados do documento original.
- c) Quando exigido por lei local ou Country Pack, a tradução deve ser juramentada; anexar comprovação.
- d) Assinaturas eletrônicas, notariações e apostilamentos seguem as regras do país de origem; o dossiê deve preservar os identificadores (códigos, URIs, verificação online) do original.

## 2.8 Proteção de dados, governança da informação e residência

- a) O tratamento de dados pessoais e sensíveis seguirá a legislação local (ex.: LGPD, GDPR) e a política interna **GL-I-POL-001** (governança, rastreabilidade, versionamento, logs e changelog).
- b) Quando houver exigência de residência local de dados, os artefatos sensíveis permanecem em repositório local; o Carbonsat registra metadados (URI/hash/status).
- c) A **GL-I-POL-001** define: i) padrões de hash/serialização; ii) níveis de acesso; iii) retenção/arquivamento; iv) trilhas de auditoria; v) gestão de incidentes.

## 2.9 Interoperabilidade e rastreabilidade

- a) Todos os artefatos (documentos, pareceres, decisões) devem possuir URI e hash; o registro publica metadados e status.
- b) Integrações com bases públicas/privadas devem manter logs de consulta e trilha de auditoria em conformidade com a **GL-I-POL-001**.

## 2.10 Governança de terceiros e independência

- a) Escritórios credenciados devem atuar com independência e sem COI; vedada remuneração atrelada à emissão de créditos.
- b) Manutenção do credenciamento condicionada à requalificação periódica e capacitações obrigatórias definidas nesta metodologia e nos anexos.

### Legenda de Siglas

- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- COI — Conflict of Interest.
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional por país (Anexo I-XX).
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade (ex.: SHA-256).
- LGPD / GDPR — Leis de proteção de dados do Brasil / União Europeia.
- GL-I-POL-001 — Política interna de governança, rastreabilidade e versionamento da Greenline Institute.

### 3. Processo de validação

#### Objetivo

Definir o fluxo obrigatório de validação jurídica para todos os projetos, padronizando etapas, evidências e saídas rastreáveis antes da verificação, emissão e registro, com emissão do **Selo de Compliance Jurídico** e auditoria anual por amostragem.

#### Escopo

Aplica-se a proponentes (PF/PJ), imóveis/ativos e documentos exigidos no **Anexo I-GEN** (mínimo global) e no **Country Pack** aplicável (Anexo I-XX). O processo é conduzido por **escritório credenciado** (Anexo V) e supervisionado por **organismos acreditados** pela Greenline Carbonsat.

#### 3.1 Entradas do processo

- a) Dossiê documental conforme Anexo I-GEN + Country Pack (formato, prazos de validade e autenticações locais).
- b) Declarações e autorizações de consulta a bases oficiais, quando aplicável.
- c) Identificação do projeto/polígono e ciclo (Vintage) para vinculação no registro.

#### 3.2 Checagem preliminar (admissibilidade)

- a) Verificar completude, validade temporal e conformidade de formato/assinaturas.
- b) Lacunas ou inconsistências classificam o caso como condicionado até saneamento.
- c) Registrar admissibilidade com URI/hash e data de corte.

### 3.3 Análise independente (escritório credenciado)

- a) Executar KYC/KYB (identidade, estrutura, beneficiário final).
- b) Aplicar AML/ABC (origem lícita de recursos, red flags, sanções).
- c) Verificar titularidade do imóvel/ativo e cadeia dominial; conferir ônus, gravames, litígios e restrições.
- d) Checar regularidade ambiental e fiscal conforme Country Pack.
- e) Documentar evidências, fontes e autenticidades, com URIs e hashes; consolidar trilha de decisão.

### 3.4 Parecer conclusivo

- a) Classificar o resultado em: Conforme, Condicionado (com plano e prazo) ou Não Conforme.
- b) Parecer assinado digitalmente pelo(s) responsável(is) do escritório credenciado.
- c) Vincular o parecer ao projeto/polígono/Vintage para efeitos de governança (GL-MS-002).

### 3.5 Saneamento e condicionais

- a) Condicionais devem ser objetivas, saneáveis e com prazo definido; registrar CAPA quando aplicável.
- b) Persistindo pendências após o prazo, manter Não Conforme ou reclassificar conforme novas evidências.
- c) Atualizações geram nova versão do parecer com data de corte e hash.

### 3.6 Registro e publicação (Carbonsat Registry)

- a) Publicar metadados e status (Conforme/Condicionado/Não Conforme); manter documentos sensíveis em repositório controlado, conforme **GL-I-POL-001**.
- b) b) Registrar URI/hash/versões do parecer e do dossiê; assegurar rastreabilidade com o ciclo (Série).
- c) Metadados Art. 6 / Corresponding Adjustments (CA): registrar os campos mínimos “CA requerido?” (sim/não), “Autorização obtida?” (sim/não/NA) e “CA aplicado?” (sim/não/NA), conforme legislação e tratados aplicáveis descritos no Country Pack. Quando não aplicável ao uso voluntário, registrar “NA”.
- d) Publicação não retroage; revisões são prospectivas e versionadas.

*Nota: O status jurídico (‘Conforme’, ‘Condicionado’, ‘Não Conforme’) é espelhado no Registro com link público para o SCJ-GC vigente;*

### 3.7 Selo de Compliance Jurídico (SCJ-GC)

Validade do SCJ-GC: definida no parecer jurídico emitido pelo escritório credenciado.

A revalidação é obrigatória em caso de mudanças materiais (ex.: alteração de titularidade, CAR, matrícula, licenciamento ambiental ou restrições fundiárias). O status público do selo, bem como o link de verificação, são disponibilizados no Registro Greenline Carbonsat, garantindo transparência e rastreabilidade.

- a) O SCJ-GC é emitido apenas para projetos com parecer Conforme vigente, devendo estar vinculado ao Vintage/Série do ciclo correspondente.
- b) O selo é digital, com Carbonsat-ID e QR/URI público, contendo no mínimo: País/CP aplicado, versão dos Anexos I-GEN e I-XX, data de corte, escritório emissor, validade, status Art. 6/CA (campos “CA requerido?”, “Autorização obtida?”, “CA aplicado?”).
- c) Validade: definida no parecer (prazo máximo alinhado aos prazos documentais do Country Pack); exige revalidação obrigatória em caso de mudanças materiais (titularidade, litígios, sanções, restrições).
- d) Suspensão/Revogação: ocorrência de NC-maior/NC-crítica, fraude ou perda de requisitos implica suspensão do selo até saneamento; revogação quando irreversível.

- e) O SCJ-GC é exibido no Sumário Público do projeto no Registro Carbonsat, com link de verificação ativo e hash/URI registrados conforme **GL-GR-010**.
- f) Integração com o Gate de Emissão (GL-MS-002): polígonos com pendência jurídica apurada por esta metodologia devem ser condicionados no Gate até saneamento completo, ainda que tecnicamente elegíveis pelos demais critérios (QA/QC, adicionalidade ou leakage).
- g) Verificação cruzada (**GL-MS-005**): durante a verificação do ciclo, o VVB deve confirmar a validade do SCJ-GC e sua vinculação ao Vintage/Série correspondente. A ausência de vínculo ou inconsistência de URI/hash invalida o parecer até regularização.

### 3.8 Auditoria anual por amostragem (país a país)

- a) A auditoria do processo de compliance jurídico é realizada por Organismos Acreditados Greenline (OAGs), designados país a país, com escopo e critérios comuns globais.
- b) Periodicidade: anual, por amostragem estatística definida por risco (porte do portfólio, criticidade jurídica, histórico de NC).
- c) Os OAGs aplicam metodologia padronizada de auditoria de processos (alta disponibilidade, trilhas, controles, SLAs), com relatórios anuais por país, submetidos à Greenline Carbonsat.
- d) Resultados alimentam KPIs de desempenho de escritórios e decisões de requalificação, suspensão ou revogação de credenciamento.
- e) Quando aplicável, as constatações exigem planos de ação corretiva e verificação de eficácia em ciclo subsequente.

### 3.9 Capacitação e requalificação de escritórios

- a) Capacitações obrigatórias: onboarding global + Country Pack e reciclagens periódicas; registrar presença e aproveitamento.
- b) Requalificação periódica: janela definida no Anexo V (p.ex., a cada 36 meses), baseada em KPIs, achados de auditoria e aderência a treinamentos.
- c) A não participação em capacitações, KPIs abaixo do mínimo ou achados graves podem implicar suspensão até regularização ou revogação do credenciamento.

### 3.10 Saídas mínimas do processo

- a) Parecer jurídico (status, fundamentos, referências legais locais, URI/hash).
- b) Registro no Carbonsat (status, versões, Vintage/Série, data de corte).
- c) SCJ-GC emitido (quando Conforme) com QR/URI público.
- d) Relatórios de auditoria dos OAGs país a país e KPIs consolidados.

### 3.11 Responsabilidades

- a) Proponente: fornecer dossiê completo e verídico; cumprir saneamentos e prazos.
- b) Escritório credenciado: executar análise independente, emitir parecer, manter trilhas e atender auditorias/OAG.
- c) OAG (Organismo Acreditado Greenline): executar auditorias anuais por amostragem, país a país, conforme critérios globais.
- d) Greenline Carbonsat: gerir registro, publicar o SCJ-GC, acreditar OAGs, consolidar auditorias, administrar credenciamentos e requalificações.

#### Legenda de Siglas

- SCJ-GC — Selo de Compliance Jurídico Greenline Carbonsat.
- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade (ex.: SHA-256).
- Vintage / Série — Ciclo de referência / número sequencial de publicação.
- CAPA — Corrective and Preventive Action.
- KPI / SLA — Indicador-chave de desempenho / Acordo de nível de serviço.
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional por país.
- OAG — Organismo Acreditado Greenline (auditora credenciada país a país).

---

## 4. Critérios de credenciamento de escritórios

### Objetivo

Definir critérios de elegibilidade, manutenção e requalificação de escritórios de advocacia que executam, de forma independente, o compliance jurídico dos projetos Greenline Carbonsat.

### Escopo

Aplica-se a escritórios que pretendam emitir pareceres e o Selo de Compliance Jurídico (SCJ-GC). O credenciamento é global, com adesão obrigatória ao Country Pack da jurisdição de cada projeto e declaração de COI por caso.

### 4.1 Requisitos obrigatórios

- a) Registro ativo na Ordem/Conselho local (ex.: OAB), sem sanções impeditivas nos últimos 5 anos.
- b) Competência comprovada em direito ambiental/fundiário e societário/financeiro (mínimo dois especialistas).
- c) Experiência prévia em due diligence de ativos imobiliários e/ou projetos ambientais na jurisdição aplicável (Country Pack).
- d) Capacitação obrigatória em KYC/KYB, AML/ABC, regularidade fundiária (onboarding global + Country Pack).
- e) Política formal de independência e COI + declaração de COI por projeto (modelo Anexo II).
- f) Aceite às regras de auditoria amostral por país (OAG) e de requalificação.

### 4.2 Requisitos excludentes

- a) Participação societária (direta/indireta) no proponente, no ativo ou em empresas coligadas na mesma jurisdição do projeto.
  - b) Litígios ou sanções (fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou má conduta profissional) relacionados à jurisdição aplicável.
  - c) Recusa em auditorias amostrais, não apresentação de COI por projeto ou descumprimento de capacitações.
  - d) Atuação simultânea como proponente, VVB ou consultor no mesmo projeto.
-

#### 4.3 Requisitos desejáveis

- a) Sistemas internos de compliance (p.ex., ISO 37001/37301) ou equivalentes regionais.
- b) Histórico com registros fundiários/ambientais locais (cartórios, cadastros territoriais, CAR/SIGEF ou equivalentes).
- c) Experiência em créditos de carbono/ativos ambientais na região do projeto.
- d) Capacidade de operar multi-país com rede/co-counsel local.

#### 4.4 Manutenção do credenciamento

- a) Validade inicial de 36 meses, condicionada a:
  - Participação e aprovação nas auditorias anuais por amostragem conduzidas por OAGs no(s) país(es) de atuação;
  - Manutenção de KPIs mínimos (prazo médio, taxa de condicionais, taxa de NC).
- b) Declaração de COI por projeto obrigatória em cada parecer; violação de COI implica suspensão imediata.
- c) Reciclagens anuais (globais + Country Pack) obrigatórias.
- d) NC-críticas ou reincidência de NC-maiores podem gerar suspensão ou revogação.

#### 4.5 Requalificação periódica

- a) A requalificação ocorre a cada 36 meses (ou de forma antecipada por desempenho).
- b) Critérios de requalificação (por país de atuação):
  - $\geq 95\%$  das auditorias anuais por amostragem (OAG) sem NC-maior e 0% NC-crítica no período de credenciamento;
  - KPIs iguais ou superiores aos mínimos definidos no Country Pack aplicável;
  - Cumprimento integral das capacitações obrigatórias (globais + locais);
  - Atualização cadastral e documental do escritório (KYC/KYB e AML/ABC), incluindo declarações de COI por projeto no período;
  - Ausência de violação de independência/COI.
- c) Resultado da requalificação publicado no Carbonsat Registry: Aprovado / Condicionado / Suspenso / Revogado.

## 4.6 Capacitação e treinamentos

- a) Onboarding inicial (global + Country Pack) obrigatório antes do primeiro parecer.
- b) Reciclagem anual com atualizações normativas locais e mudanças de anexos.
- c) Capacitação extraordinária em caso de alteração material (nova lei local, novo Country Pack, mudança no núcleo global).
- d) Ausência em capacitações implica suspensão até regularização.

### Legenda de Siglas

- SCJ-GC — Selo de Compliance Jurídico Greenline Carbonsat.
- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- COI / COI — Conflict of Interest / Declaração de Conflito de Interesses.
- CAR / SIGEF — Cadastro Ambiental Rural / Sistema de Gestão Fundiária (ou equivalentes locais).
- OAG — Organismo Acreditado Greenline (auditoria por país).  
KPI — Key Performance Indicator.
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional por país.

## 5. Modelo de remuneração

### Objetivo

Estabelecer princípios e modalidades de remuneração aplicáveis aos escritórios credenciados, assegurando independência, transparência e aderência às práticas internacionais de compliance.

### Escopo

Aplica-se a todos os contratos firmados entre proponentes e escritórios credenciados no âmbito da GL-MS-007. Abrange tanto a remuneração por serviços de validação jurídica como os custos de requalificação e capacitação obrigatória.

### 5.1 Princípios gerais

- a) Independência: vedada remuneração atrelada ao resultado da emissão de créditos (success fee).
- b) Equidade: modelo deve refletir a complexidade, o volume de documentos e o número de jurisdições envolvidas.
- c) Transparência: escopo mínimo, entregáveis e prazos devem estar definidos em contrato-padrão, com cláusula de COI e SLA.
- d) Aderência local: impostos, taxas e normas fiscais aplicáveis são definidos pelo Country Pack e devem ser cumpridos integralmente.

### 5.2 Modalidades de remuneração

- a) Por projeto: valor fixo para análise integral do dossiê jurídico do projeto em determinado ciclo.
- b) Por pacote: divisão em fases (pré-checagem, titularidade, regularidade ambiental/fiscal, saneamento).
- c) Por assinatura: remuneração periódica para carteiras de projetos de um mesmo proponente.
- d) Por carteira: valor negociado para múltiplos projetos em diferentes ciclos ou países, ajustado à volumetria e complexidade.
- e) Treinamentos e capacitações: custos de participação nos programas obrigatórios (globais e Country Pack) podem ser cobrados à parte ou incluídos em pacotes de manutenção do credenciamento.

### 5.3 Governança contratual

- a) Todos os contratos devem conter cláusula de COI, declaração de independência e remissão à **GL-I-POL-001** (governança da informação e rastreabilidade).
- b) O modelo de remuneração deve ser formalizado antes do início da análise, com registro do contrato em repositório controlado e hash/URI.
- c) Não é permitida remuneração em ativos de carbono emitidos pelo próprio projeto validado.
- d) Valores e condições devem ser auditáveis durante o processo de requalificação do escritório.

### 5.4 Avaliação de desempenho vinculada à remuneração

- a) KPIs de prazo, taxa de condicionais e acurácia documental podem ser utilizados para definir bônus ou penalidades contratuais.
- b) Em caso de NC-maior ou reincidência de falhas críticas, a Greenline Carbonsat pode recomendar revisão contratual ou exclusão do escritório credenciado.
- c) Resultados das auditorias anuais por amostragem (OAG) alimentam a avaliação de desempenho.

#### Legenda de Siglas

- COI — Conflict of Interest.
- SLA — Service Level Agreement.
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade (ex.: SHA-256).
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional por país.
- KPI — Key Performance Indicator.
- OAG — Organismo Acreditado Greenline.
- GL-I-POL-001 — Política de governança, rastreabilidade e versionamento da Greenline Institute.

## 6. Justificativas e alinhamento internacional

### Objetivo

Demonstrar o embasamento técnico e normativo da **GL-MS-007** e seu alinhamento com padrões internacionais de integridade, compliance e governança aplicáveis a projetos de carbono.

### Escopo

Aplica-se ao núcleo global e aos Country Packs, com comparativos e convergência frente às melhores práticas internacionais de compliance, certificação e mercado de carbono.

### 6.1 Core Carbon Principles (ICVCM)

- a) A **GL-MS-007** atende aos princípios de transparência, rastreabilidade e integridade jurídica previstos nos CCPs.
- b) A exigência de titularidade clara, inexistência de litígios impeditivos e ausência de COI garante alinhamento direto com os CCPs de titularidade e governança.
- c) O Selo de Compliance Jurídico (SCJ-GC) reforça o princípio de no double-counting ao consolidar a prova documental.

### 6.2 FATF/GAFI

- a) As diretrizes do Financial Action Task Force (FATF/GAFI) fundamentam a inclusão obrigatória de KYC/KYB e AML/ABC.
- b) A **GL-MS-007** adapta essas diretrizes ao contexto de projetos de carbono, assegurando prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- c) A aplicação é global, com Country Packs garantindo aderência às legislações nacionais de PLD/FT.

### 6.3 Normas ISO

- a) ISO 37001 (anticorrupção) e ISO 37301 (compliance management systems) fornecem a base para políticas de COI, auditorias independentes e capacitação obrigatória dos escritórios.
- b) ISO 17029/14065 inspiram os critérios de credenciamento, independência e competência, aplicados aqui por analogia aos escritórios de advocacia (equivalente ao modelo usado para VVBs).
- c) ISO 14064-2 integra-se à metodologia núcleo (GL-M-001 e GL-MC-004), com a 007 garantindo a conformidade jurídica prévia aos cálculos e relatórios.

### 6.4 IFC Performance Standards (PS)

- a) A **GL-MS-007** incorpora elementos dos IFC Performance Standards, sobretudo PS1 (avaliação de riscos e impactos) e PS2 (condições de trabalho e compliance).
- b) A verificação de titularidade fundiária e de inexistência de litígios atende à exigência de due diligence socioambiental para financiadores internacionais.

### 6.5 Regulação nacional (exemplo: Brasil / SBCE)

- a) A Lei 15.042/2024 e a Resolução 19/2025 exigem comprovação de titularidade e integridade jurídica para inscrição de projetos no SBCE.
- b) A **GL-MS-007** antecipa esse requisito, estruturando-o em módulo próprio, aplicável no Brasil via Country Pack BR.
- c) Exemplo replicável para outros países: cada Country Pack internaliza as normas nacionais obrigatórias sem reduzir o núcleo global.

## 6.6 Comparativo com padrões de carbono voluntário

- a) Os atuais Standard (do mercado voluntário, exigem comprovação documental de titularidade e ausência de litígios como parte do PDD.
- b) Nenhum desses padrões, porém, possui metodologia jurídica independente: o requisito é descentralizado e verificado apenas por VVBs.
- c) A **GL-MS-007** é diferencial por criar um módulo próprio de compliance jurídico, com credenciamento, auditorias amostrais e selo público de conformidade.
- d) Este modelo aproxima a Greenline Carbonsat das melhores práticas de setores regulados, como auditorias ISO/ITIL.

## 6.7 Justificativa estratégica

- a) A **GL-MS-007** posiciona a Greenline Carbonsat como o primeiro padrão global a normatizar compliance jurídico de forma independente.
- b) Confere credibilidade internacional perante compradores institucionais (ex.: Petrobras, fundos multilaterais, bancos de desenvolvimento).
- c) Reduz riscos de litígios, greenwashing e invalidação de créditos, fortalecendo a aceitação global dos créditos de carbono Greenline.

### Legenda de Siglas

- ICVCM / CCPs — Integrity Council for the Voluntary Carbon Market / Core Carbon Principles.
- FATF / GAFI — Financial Action Task Force / Groupe d'Action Financière.
- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- COI — Conflict of Interest.
- ISO 37001 / ISO 37301 — Normas ISO de anticorrupção e compliance.
- ISO 17029 / ISO 14065 — Avaliação de conformidade e acreditação de organismos.
- ISO 14064-2 — Quantificação de reduções de emissões em projetos.
- IFC PS — International Finance Corporation Performance Standards.
- SBCE — Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.
- PDD — Project Design Document.
- SCJ-GC — Selo de Compliance Jurídico Greenline Carbonsat.
- OAG — Organismo Acreditado Greenline.

## 7. Estrutura de anexos

### Objetivo

Definir os anexos normativos que complementam a GL-MS-007, estabelecendo listas documentais, modelos, matrizes de equivalência e critérios de credenciamento de escritórios.

### Escopo

Aplica-se a todos os projetos, escritórios credenciados e Organismos Acreditados Greenline (OAGs). Os anexos têm caráter normativo e devem ser consultados em conjunto com o corpo principal desta metodologia.

### 7.1 Anexo I-GEN — Relação mínima global de documentos

- a) Define os documentos obrigatórios para pessoas físicas, jurídicas e imóveis em todos os projetos.
- b) Abrange identificação, KYC/KYB, AML/ABC, titularidade, regularidade ambiental e fiscal.
- c) Estabelece prazos de validade, formatos aceitos e critérios mínimos de autenticidade.

### 7.2 Anexo I-XX — Country Packs (por jurisdição)

- a) Cada país possui um Country Pack específico (I-BR, I-MX, I-CO, etc.).
- b) Inclui listas de documentos oficiais, fontes locais, prazos e procedimentos de autenticação.
- c) Regras do mais restritivo aplicam-se quando houver divergência com o núcleo global.
- d) No caso do Brasil, o Anexo I-BR baseia-se na lista documental já utilizada internamente.

### 7.3 Anexo II — Modelos e declarações

- a) Modelos de declaração de COI, independência e integridade.
- b) Termos de titularidade de direitos de carbono, inexistência de litígios impeditivos e autorizações de consulta a bases oficiais.
- c) Formatos multilíngues: idioma local e tradução em inglês (sem perda de referências/autenticações).

#### 7.4 Anexo III — Matriz de equivalências legais

- a) Consolida casos de equivalência substancial (documento local substituindo documento global).
- b) Define base legal, órgão emissor, prazo de validade e justificativa da equivalência.
- c) Deve ser atualizada a cada ciclo de atualização prospectiva.

#### 7.5 Anexo IV — Procedimento de atualização e versionamento

- a) Estabelece governança de versões, com data de corte, hash e publicação em registro público.
- b) Garante que mudanças não retroajam a ciclos publicados, mas se apliquem apenas prospectivamente.
- c) Define periodicidade mínima de revisão e mecanismo de consulta pública.

#### 7.6 Anexo V — Credenciamento de escritórios

- a) Lista os critérios de elegibilidade, manutenção e requalificação de escritórios.
- b) Inclui KPIs mínimos, periodicidade de capacitações e janela de requalificação.
- c) Contém matriz de classificação: Obrigatório / Desejável / Excludente.
- d) Publica o status de cada escritório: Aprovado / Condicionado / Suspenso / Revogado.

#### 7.7 Anexo VI — Organismos Acreditados Greenline (OAGs)

- a) Define critérios de acreditação e escopos de atuação por país ou região.
- b) Estabelece periodicidade e metodologia das auditorias anuais por amostragem.
- c) Lista oficial de OAGs reconhecidos e seus status de credenciamento.

##### Legenda de Siglas

- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- COI — Conflict of Interest.
- Country Pack (CP) — Addendum jurisdicional por país.
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade.
- OAG — Organismo Acreditado Greenline.
- KPI — Key Performance Indicator.

## Anexo I-GEN — Relação mínima global de documentos

### Objetivo

Definir o conjunto mínimo de documentos para análise de compliance jurídico em qualquer jurisdição, como pré-condição à emissão do parecer e do SCJ-GC.

### Escopo

Aplica-se a pessoas físicas (PF), pessoas jurídicas (PJ) e imóveis/ativos vinculados aos projetos. Complementa-se pelo Country Pack (Anexo I-XX) aplicável.

### 1. Pessoas Físicas (PF) — Proponentes/Representantes

- 1.1 Identificação oficial válida, com foto e número único.
- 1.2 Comprovante de endereço recente ( $\leq 90$  dias).
- 1.3 Declaração de beneficiário final (quando atuar como sócio/mandatário).
- 1.4 Autorizações para consultas a bases oficiais (quando aplicável).
- 1.5 Certidões de antecedentes cíveis/criminais conforme exigência do Country Pack.

### 2. Pessoas Jurídicas (PJ) — Proponentes/Veículos

- 2.1 Ato constitutivo/estatuto consolidado e últimas alterações.
- 2.2 Documento de eleição de administradores e procuração (se aplicável).
- 2.3 Estrutura societária completa até o(s) beneficiário(s) final(is).
- 2.4 Comprovante de inscrição fiscal e certidões fiscais (federal/estadual/municipal) válidas.
- 2.5 Declaração de não enquadramento em listas de sanções (nacionais/internacionais).
- 2.6 Comprovante de endereço da sede e filiais relevantes ao projeto.
- 2.7 Políticas internas de compliance (COI, AML/ABC) quando existentes.

### 3. Imóvel/Ativo — Titularidade e Situação

- 3.1 Prova de titularidade (matrícula/registo) atualizada conforme Country Pack.
- 3.2 Cadeia dominial mínima definida no Country Pack (ex.: 20 anos ou conforme lei local).
- 3.3 Certidões de ônus/gravames e litígios (cíveis/ambientais/fundiários).
- 3.4 Titularidade de direitos de carbono (Ownership/Right of Use): documentos que comprovem a titularidade ou cessão válida dos direitos de carbono associados ao imóvel/ativo, com inexistência de cessão conflitante.
- 3.5 Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), quando aplicável: comprovação de FPIC para casos que envolvam povos indígenas e comunidades tradicionais, conforme legislação e salvaguardas locais descritas no Country Pack.
- 3.6 Regularidade ambiental e fiscal: comprovação de licenças, autorizações e cadastros pertinentes, além de certidões fiscais aplicáveis.
- 3.7 Georreferenciamento e correspondência polígono ↔ registro: metadados de origem e vinculação inequívoca ao imóvel/ativo.
- 3.8 Ocupações, servidões, contratos de uso ou restrições relevantes.

### 4. AML/ABC e KYC/KYB — Evidências mínimas

- 4.1 Checagens de sanções/restrições (listas nacionais e internacionais).
- 4.2 Declaração e evidências de origem lícita de recursos quando aplicável.
- 4.3 Registros de validação de identidade e beneficiário final (PF/PJ).
- 4.4 Resultados de due diligence em contrapartes relevantes.

### 5. Formatos, prazos e autenticidade

- 5.1 Prazos de validade definidos no Country Pack (ex.: 30/60/90 dias).
- 5.2 Idioma: original no idioma local e tradução ao inglês, sem perda de referências/autenticações.
- 5.3 Autenticidade: observância de notariação, apostila e assinaturas eletrônicas locais.
- 5.4 Todos os artefatos devem possuir URI/hash no dossiê.

#### Legenda de Siglas

- KYC/KYB — Know Your Customer / Know Your Business.
- AML/ABC — Anti-Money Laundering / Anti-Bribery and Corruption.
- COI — Conflict of Interest.
- UC/TI — Unidade de Conservação / Terra Indígena.
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade.

## Anexo I-XX — Country Pack (modelo de jurisdição)

### Objetivo

Customizar a lista documental, fontes oficiais, prazos e formatos aceitos para a jurisdição do projeto.

### Escopo

Aplicável aos projetos situados no país/território identificado. Este anexo acrescenta requisitos ao I-GEN e não pode reduzir o núcleo global.

## 1. Identificação da jurisdição

- 1.1 País / Código ISO.
- 1.2 Autoridades competentes (registro de imóveis, ambientais, fiscais).
- 1.3 Idioma oficial e requisitos de tradução/autenticação.

## 2. Lista documental por categoria

- 2.1 PF: documentos aceitos, prazos e fontes oficiais de verificação.
- 2.2 PJ: documentos aceitos, prazos, certidões e cadastros locais.
- 2.3 Imóvel/Ativo: registro, cadeia dominial, ônus, licenças e cadastros ambientais.
- 2.4 Prova de titularidade/cessão de direitos de carbono (Ownership/Right of Use) e critérios específicos de validade local;
- 2.5 Requisitos de FPIC (quando aplicável), autoridade competente, procedimentos e evidências mínimas.”
- 2.6 AML/ABC: listas de sanções nacionais, obrigações de PLD/FT locais, evidências mínimas.

## 3. Prazos de validade e formatos

- 3.1 Validade de certidões e documentos (tabela local).
- 3.2 Regras de notariação, apostila, assinatura eletrônica e verificação online.
- 3.3 Regras de residência/localização de dados (quando aplicável).

#### 4. Equivalências locais

- 4.1 Documentos locais que substituem itens do I-GEN por equivalência substancial.
- 4.2 Base legal e justificativa (referência normativa).

#### 5. Disposições específicas

- 5.1 Regras ambientais/fundiárias especiais (áreas protegidas, povos indígenas, etc.).
- 5.2 Regras fiscais e de transações internacionais aplicáveis ao compliance.
- 5.3 Acesso a bases públicas/privadas (procedimentos e limites).
- 5.4 Art. 6 / Corresponding Adjustments (CA): regras, autoridade competente e documentação exigida para autorização/ajuste correspondente, quando aplicável ao país.”

#### Legenda de Siglas

- PLD/FT — Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- I-GEN — Anexo I-GEN global.
- FPIC — Free, Prior and Informed Consent (Consentimento Livre, Prévio e Informado).
- Ownership / Right of Use — Titularidade / Direito de Uso dos créditos/benefícios de carbono.
- CA — Corresponding Adjustment (Ajuste Correspondente sob Art. 6).

## Anexo II — Modelos e declarações

### Objetivo

Padronizar declarações e termos necessários à análise jurídica, garantindo consistência e auditabilidade.

### Escopo

Aplicável a proponentes, escritórios credenciados e contrapartes.

### 1. Declaração de Independência e COI (modelo)

- 1.1 Declaração do escritório de que não possui COI com proponente, ativo ou contrapartes.
- 1.2 Compromisso de informar imediatamente qualquer fato novo gerador de COI.
- 1.3 Assinatura digital dos responsáveis e dados do credenciamento.

### 2. Declaração de Beneficiário Final (modelo)

- 2.1 Identificação dos beneficiários finais (PF/PJ) e percentuais.
- 2.2 Declaração de veracidade e autorização de verificação.

### 3. Declaração de Titularidade de Direitos de Carbono (modelo)

- 3.1 Atesto de titularidade dos direitos de carbono vinculados ao imóvel/ativo.
- 3.2 Inexistência de cessão conflitante, ônus ou litígio impeditivo.
- 3.3 Responsabilidade por informações falsas e ciência de penalidades.

### 4. Termo de Autorização de Acesso a Bases (modelo)

- 4.1 Autorização para consultas a cadastros/órgãos oficiais e verificação online.
- 4.2 Limites de uso, retenção e proteção de dados (remissão à **GL-I-POL-001**).

---

## 5. Termo de Publicidade do Selo (modelo)

5.1 Consentimento para exibição do SCJ-GC no registro público (metadados e status).

5.2 Ciência de suspensão/revogação em caso de não conformidade.

### Legenda de Siglas

- COI — Conflict of Interest.
- SCJ-GC — Selo de Compliance Jurídico Greenline Carbonsat.
- GL-I-POL-001 — Política de governança, rastreabilidade e versionamento.

## Anexo III — Matriz de equivalências legais

### Objetivo

Registrar as equivalências substanciais entre documentos globais e documentos locais aceitos por Country Pack.

### Escopo

Aplicável aos casos aprovados durante a análise jurídica e às atualizações periódicas.

### 1. Estrutura da matriz (campos mínimos)

- 1.1 Item global (I-GEN) / Função probatória.
- 1.2 Documento local equivalente / Autoridade emissora.
- 1.3 Base legal local / Referência normativa.
- 1.4 Prazo de validade / Verificação online (URI).
- 1.5 Justificativa da equivalência / Data de aprovação / Hash da decisão.

### 2. Governança

- 2.1 Inclusões/alterações com data de corte, versão e hash.
- 2.2 Publicação prospectiva; não retroage a ciclos já publicados.
- 2.3 Revisão mínima anual e sempre que houver mudança relevante no Country Pack.

#### Legenda de Siglas

- I-GEN — Anexo I-GEN.
- URI / Hash — Identificador de recurso / assinatura de integridade.

## Anexo IV — Procedimento de atualização e versionamento

### Objetivo

Definir a governança de versões, data de corte e publicidade das mudanças da **GL-MS-007** e seus anexos.

### Escopo

Aplicável ao corpo metodológico, I-GEN, Country Packs, modelos e matrizes.

## 1. Regras gerais

- 1.1 Mudanças têm efeito prospectivo a partir da data de corte.
- 1.2 Registros anteriores não são retroajustados.
- 1.3 Cada versão é publicada com hash, changelog e identificação de itens alterados.

## 2. Fluxo de atualização

- 2.1 Proposição → Revisão técnica → Aprovação → Publicação.
- 2.2 Consulta pública quando houver impacto relevante.
- 2.3 Notificação a escritórios credenciados e OAGs; capacitação extraordinária se necessário.

## 3. Residência e proteção de dados

- 3.1 Observância à **GL-I-POL-001** e às leis locais (Country Pack).
- 3.2 Publicação prioriza metadados; artefatos sensíveis permanecem em repositórios controlados.

### Legenda de Siglas

- OAG — Organismo Acreditado Greenline.
- GL-I-POL-001 — Política interna de governança da informação.

## Anexo V — Credenciamento de escritórios

### Objetivo

Estabelecer critérios de elegibilidade, manutenção, requalificação e sanções aplicáveis a escritórios de advocacia.

### Escopo

Aplicável a escritórios que emitam pareceres e SCJ-GC sob a **GL-MS-007**.

## 1. Critérios (matriz)

- 1.1 Obrigatórios: registro ativo na ordem local; 2 especialistas (ambiental/fundiário; societário/financeiro); experiência em due diligence na jurisdição; política de COI + declaração de COI por projeto; capacitação (onboarding + reciclagem); aceite a auditoria amostral (OAG); adesão à GL-I-POL-001.
- 1.2 Desejáveis: ISO 37001/37301; histórico com registros fundiários/ambientais locais; atuação multi-país com co-counsel; experiência prévia em carbono.
- 1.3 Excludentes: participação societária no proponente/ativo; sanções graves; recusa de auditoria/capacitações; atuação simultânea como proponente/VVB/consultor no mesmo projeto.
- 1.4 O escritório credenciado deve disponibilizar no parecer URI/hash do SCJ-GC emitido e registrado, permitindo validação automática pelos VVBs (GL-MS-005).

## 2. KPIs mínimos e desempenho

- 2.1 Prazo médio por dossiê; taxa de pareceres condicionados; taxa de NC; taxa de aprovação em auditorias OAG.
- 2.2 KPIs definidos por Country Pack; publicação de metas e resultados agregados.

## 3. Requalificação

- 3.1 Periodicidade: 36 meses (ou antecipada por desempenho).
- 3.2 Critérios: aprovação em 100% das auditorias amostrais aplicáveis (por país); KPIs  $\geq$  mínimos; capacitações em dia; atualização cadastral e AML/ABC; histórico de declarações de COI.
- 3.3 Resultado: Aprovado / Condicionado / Suspenso / Revogado no Carbonsat Registry.

---

## 4. Sanções

4.1 Escalonamento: OBS / NC-menor / NC-maior / NC-crítica.

4.2 Efeitos: plano de ação, suspensão temporária, revogação de credenciamento.

### Legenda de Siglas

- SCJ-GC — Selo de Compliance Jurídico Greenline Carbonsat.
- OAG — Organismo Acreditado Greenline.
- KPI — Indicador de desempenho.
- COI — Conflito de interesse.

## Anexo VI — Organismos Acreditados Greenline (OAGs)

### Objetivo

Definir critérios de acreditação e atuação de organismos responsáveis por auditorias anuais por amostragem, país a país.

### Escopo

Aplicável a entidades independentes contratadas para auditar processos de compliance jurídico sob a **GL-MS-007**.

### 1. Acreditação e escopo

- 1.1 Requisitos: independência, capacidade técnica em auditoria de processos, presença local ou rede, política de COI e AML/ABC.
- 1.2 Escopos por país/região definidos pela Greenline Carbonsat (publicação anual).
- 1.3 Assinatura de termos de confidencialidade e adesão à **GL-I-POL-001**.

### 2. Metodologia de auditoria

- 2.1 Amostragem estatística por risco (porte, criticidade jurídica, histórico de NC).
- 2.2 Verificação de conformidade: trilhas, prazos, KPIs, declarações de COI, aderência ao Country Pack.
- 2.3 Incluir checagem da vigência e validação do SCJ-GC nos projetos auditados
- 2.4 Relatório anual por país com achados, CAPA e verificação de eficácia em ciclo seguinte.

### 3. Governança e transparência

- 3.1 Publicação do status dos OAGs (Aprovado/Condicionado/Suspenso/Revogado).
- 3.2 Rotação periódica recomendada por país para evitar captura.
- 3.3 Tratamento de dados conforme GL-I-POL-001 e leis locais.

#### Legenda de Siglas

- OAG — Organismo Acreditado Greenline.
- CAPA — Corrective and Preventive Action.
- GL-I-POL-001 — Política interna de governança, rastreabilidade e versionamento.